



Prefeitura Municipal de Aurora

Governo Municipal

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Tomada de Preços nº 2020.06.16.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção de passagens molhadas e bueiros em diversas localidades do Município de Aurora/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data: 09 de julho de 2020.

Horário: 09:00 (nove) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Aurora.

Aos 09 de julho de 2020, na cidade de Aurora - CE, reuniu-se, a partir das 09:00 (nove) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pela Portaria nº 011106/2019, de 01 de novembro de 2019, composta pelos servidores Hilton Batista de Lima, Daila Pereira do Nascimento e Marfisa Hélcia dos Santos Silva, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2020.06.16.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou a Senhora Daila Pereira do Nascimento para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas** - META EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, ANDRADE EMPREENDIMENTOS EIRELI, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, CONSEL - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM, J N DOS SANTOS, E & M CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, NALLISSON EMANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO, BELIRARDO FERREIRA SILVA, FV CONSTRUÇÕES EIRELI, M & C CONSTRUÇÕES LTDA, J DE FONTE RANGEL EIRELI, MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA e G ARAUJO FERREIRA, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas** - ROMA CONSTRUTORA LTDA EIRELI, por descumprimento ao item 3.2.13 do Edital Convocatório (não apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social); VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório (por apresentar atestados de acervos técnicos incompatíveis com o objeto licitado); F. VICENTE P. FILHO, por descumprimento aos itens 3.2.13, 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório (não apresentação do



Prefeitura Municipal de Aurora
Governo Municipal
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e por apresentar atestados de acervos técnicos incompatíveis com o objeto licitado); DAGY CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento ao item 3.2.18 do Edital Convocatório (não apresentação da relação explícita com a indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação); FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório (por apresentar atestados de acervos técnicos incompatíveis com o objeto licitado); BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA EIRELI, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório (por apresentar atestado de acervos técnico incompatível com o objeto licitado, e ainda, faltando uma página); A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, por descumprimento aos itens 3.2.16, 3.2.17 e 3.5 do Edital Convocatório (por apresentar atestados de acervos técnicos incompatíveis com o objeto licitado e por apresentar o contrato de prestação de serviços com o engenheiro, através de cópia reprográfica autenticada digitalmente sem a devida chave digital); JOSÉ URIAS FILHO, por descumprimento aos itens 3.2.16, 3.2.17 e 3.2.18 do Edital Convocatório (por apresentar atestado de acervos técnico incompatível com o objeto licitado e por apresentar declaração de aparelhamento de máquinas e equipamentos sem qualquer assinatura). Por sua vez, a empresa PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, fora impossibilitada de participar do certame por descumprimento ao item 2.1 do edital convocatório, item este referente à necessidade de cadastramento prévio das empresas, conforme redação do art. 22, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim Daila Pereira do Nascimento e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Hilton Batista de Lima	
Membro	Marfisa Hécia dos Santos Silva	
Membro	Daila Pereira do Nascimento	